## Direção Regional do Desporto

## Aditamento n.º 19/2022 de 28 de março de 2022

### 1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 18 de outubro de 2021, entre a Direção Regional do Desporto e o Santa Clara Açores – Futebol, S. A. D., com o n.º 233, publicado no *Jornal Oficial* n.º 216, II série, de 29 de outubro de 2021, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da Primeira Liga, Taça da Liga e Taça de Portugal, na época desportiva de 2021/2022, não foi determinado apoio para a participação na 4.ª eliminatória da Taça de Portugal;

Considerando que o Santa Clara Açores – Futebol, S. A. D. efetuou uma deslocação para participar na 4.ª eliminatória da Taça de Portugal.

Assim, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A de 22 de março, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020 /A, de 10 de dezembro, na sua redação atual, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Luís Carlos Medeiros Couto de Sousa, Diretor Regional e dois elementos do Conselho de Administração da Santa Clara Açores – Futebol, S. A. D., ou segundo outorgante, representados por Hugo da Câmara Pacheco de Melo, Vogal do Conselho de Administração, e André do Canto Brandão Cabral, Vogal do Conselho de Administração, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 233, publicado no *Jornal Oficial* n.º 216, II série, de 29 de outubro de 2021, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da Primeira Liga, Taça da Liga e Taça de Portugal, na época desportiva de 2021/2022, não foi determinado apoio para a participação na 4.ª eliminatória da Taça de Portugal, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

**Apoios**

1 - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 5 615 000,00 €, conforme o programa apresentado, é de 58 779,00 €, sendo:

*a*) ……;

*b*) ……;

*c*) ……;

*d*) 2 814,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 4.ª eliminatória da Taça de Portugal.

Cláusula 4.ª

**Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pela dotação específica do Plano Regional Anual e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de 40 442,00 € até dezembro de 2021.

2 - A quantia de 18 337,00 € até julho de 2022.

23 de março de 2022. - O Diretor Regional do Desporto, *Luís Carlos Medeiros Couto de Sousa*. - Os Vogais do Conselho de Administração da Santa Clara Açores, Futebol, S. A. D., *Hugo da Câmara Pacheco de Melo* - *André do Canto Brandão Cabral.* - Compromisso n.º E452200925/2022.